

## **ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL Nº. 001/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Farias Brito - CE, **FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o Edital Nº 001/2025 de 31 de março de 2025, em obediência à comissão responsável pelo concurso público e ao Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001203-5, **PRORROGA** o período de solicitação de isenção, ficando o cronograma conforme abaixo:

Onde se lê:

**4.19** - Para tanto os interessados deverão requerer através do site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) com início às **09:00hs** do **dia 01 de abril e término às 14:00hs do dia 02 de abril de 2025.**

Leia-se:

**4.19** - Para tanto os interessados deverão requerer através do site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) com início às **09:00hs** do **dia 01 de abril e término às 14:00hs do dia 03 de abril de 2025.**

Onde se lê:

**4.21** - O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA**, deverá fazer o upload na área do candidato, no campo "minhas inscrições", dos seguintes documentos nos **dias 01 e 02 de abril de 2025 até as 23:59h:**

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Concurso Público, até o término do período do pedido de isenção, se doador de sangue.
- III. Comprovação do cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME expedido pelo órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante, não sendo necessário que tenham realizado a efetiva doação, se doador de medula óssea.

**4.22** - O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá fazer o upload na área do candidato, no campo "minhas inscrições", dos seguintes documentos nos **dias 01 e 02 de abril de 2025 até as 23:59h:**

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 e informando o valor de renda familiar per capita; indicando o número do NIS com a assinatura do declarante ou

Comprovante de Cadastro emitido através do site oficial do Cadastro Único, contendo QR Code de autenticação e informações do candidato.

- a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
  - b. O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.
  - c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.
- III. Declaração firmada pelo candidato de que é hipossuficiente nas formas da lei (modelo no Anexo IV).

Leia-se:

**4.21** – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA**, deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 01 a 03 de abril de 2025 até as 23:59h**:

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Concurso Público, até o término do período do pedido de isenção, se doador de sangue.
- III. Comprovação do cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME expedido pelo órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante, não sendo necessário que tenham realizado a efetiva doação, se doador de medula óssea.

**4.22** – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 01 a 03 de abril de 2025 até as 23:59h**:

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 e informando o valor de renda familiar per capita; indicando o número do NIS com a assinatura do declarante ou Comprovante de Cadastro emitido através do site oficial do Cadastro Único, contendo QR Code de autenticação e informações do candidato.
  - a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
  - b. O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.
  - c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.

- III. Declaração firmada pelo candidato de que é hipossuficiente nas formas da lei (modelo no Anexo IV).

### **CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>01/04 e 03/04/2025</b>	<b>Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a></b>
16/04/2025	Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
17/04/2025	Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.
24/04/2025	Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.
<b>03/04 a 27/04/2025</b>	<b>Período de inscrições.</b>
<b>28/04/2025</b>	<b>Último dia de pagamento do boleto bancário.</b>
30/04/2025	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)
01/05/2025	Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
07/05/2025	Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)
14/05/2025	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a> .
<b>18/05/2025</b>	<b>Realização da Prova Objetiva.</b>
19/05/2025	Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
20/05/2025	Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar <b>através do site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a></b> .
30/05/2025	Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
<b>02/06/2025</b>	<b>Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).</b>
03/06/2025	Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
06/06/2025	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).
<b>09/06 e 10/06/2025</b>	<b>Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos).</b>

<b>18/06/2025</b>	<b>Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).</b>
19/06/2025	Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
24/06/2025	Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e Resultado Oficial da 2ª Etapa (Prova de Títulos).
<b>24/06/2025</b>	<b>Resultado final classificatório.</b>

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, em 01 de abril de 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
Prefeito Municipal de Farias Brito - CE